

REZENDE, Superintendente da Contabilidade-Geral, da Secretaria de Estado da Economia para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - Nos trabalhos a serem executados pelo Grupo ora instituído deverão ser observados os programas e ações do PPA, as normas fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade direta dos servidores abaixo, as atividades que se seguem:

| | |
|---|--|
| Derciley Cunha de Almeida | - Elaboração do anexo relativo aos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2020 (compatíveis com a proposta do PPA 2020-2023). |
| Gilson Geraldo Valério do Amaral Maires Adga Mesquita Moraes | - Estimativa da Receita do Tesouro Estadual, por fonte e rubrica, para o exercício de 2020, observadas as normas técnicas e legais, considerados os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, acompanhada da projeção para 2020 e a evolução nos últimos três anos, informando a metodologia de cálculo com as respectivas memórias; - Anexo de Riscos Fiscais, conforme § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101; - Diretrizes para elaboração dos orçamentos dos encargos financeiros do Estado; e - Relatório sobre a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. |
| Aubirlan Borges Vitoi | - Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro das renúncias de receitas em conformidade com o estabelecido na LRF; - Avaliação da estimativa da receita do Tesouro Estadual. |
| Gilson Geraldo Valério do Amaral Maires Adga Mesquita Moraes | - Elaboração do Anexo de metas fiscais estabelecendo as metas anuais em valores correntes e constantes, relativos à receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes; - O anexo de metas fiscais deverá ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos; - As disposições relativas às despesas com pagamento da dívida pública. |
| Ricardo Borges de Rezende | - Evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios. |
| Rafael Lisita Júnior Eduardo Vieira Scarpa Pedro Henrique da Silva Nogueira Gilson Geraldo Valério do Amaral | - A estrutura e organização dos orçamentos; - As diretrizes para elaboração dos orçamentos; - Diretrizes para execução dos orçamentos; - A política de aplicação dos recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; - Incorporação ao texto da LDO das normas da LRF e, - Coordenação e consolidação do texto final do anteprojeto da LDO, inclusive seus anexos. |

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma do art. 1º apresentará ao Superintendente Executivo desta Secretaria de Estado da Economia a proposta do Anteprojeto de Lei para validação

e encaminhamento à Secretaria de Estado da Casal Civil.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos durante a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Fixar o prazo máximo de 19 de abril do corrente exercício para que os trabalhos estejam concluídos e entregues.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 122812

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionários: Conforme tabela abaixo.

| | MUNICÍPIOS / PROCESSO | TERMO | DATA DE ASSINAT. |
|----|---|----------|------------------|
| 1 | Abadia de Goiás / 2018143040110052 | 024/2019 | 08/03/2019 |
| 2 | Abadiânia / 201814304010267 | 068/2019 | 08/03/2019 |
| 3 | Acreúna / 201814304010138 | 023/2019 | 08/03/2019 |
| 4 | Águas Lindas de Goiás / 201814304010137 | 001/2019 | 08/03/2019 |
| 5 | Alexânia / 201814304010270 | 059/2019 | 08/03/2019 |
| 6 | Amaralina / 201814304010273 | 014/2019 | 08/03/2019 |
| 7 | Amorinópolis / 201814304010274 | 027/2019 | 08/03/2019 |
| 8 | Aparecida do Rio Doce / 201814304010277 | 086/2019 | 08/03/2019 |
| 9 | Aragarças / 201814304010279 | 036/2019 | 08/03/2019 |
| 10 | Arenópolis / 201814304010280 | 085/2019 | 08/03/2019 |
| 11 | Aurilândia / 201814304010214 | 091/2019 | 15/03/2019 |
| 12 | Avelinópolis / 201814304010282 | 079/2019 | 08/03/2019 |
| 13 | Bela Vista de Goiás / 201814304010285 | 087/2019 | 08/03/2019 |
| 14 | Bom Jardim de Goiás / 201814304010286 | 117/2019 | 15/03/2019 |
| 15 | Bom Jesus de Goiás / 201814304010288 | 058/2019 | 08/03/2019 |
| 16 | Brazabrantes / 201814304010289 | 017/2019 | 08/03/2019 |
| 17 | Britânia / 201814304010291 | 033/2019 | 08/03/2019 |
| 18 | Buriti Alegre / 201814304010086 | 043/2019 | 08/03/2019 |
| 19 | Buriti de Goiás / 201814304010292 | 022/2019 | 08/03/2019 |



| | | | |
|----|--|----------|------------|
| 20 | Cachoeira Alta / 201814304010295 | 116/2019 | 15/03/2019 |
| 21 | Cachoeira de Goiás 201814304010296 | 041/2019 | 08/03/2019 |
| 22 | Caiapônia / 201814304010088 | 114/2019 | 15/03/2019 |
| 23 | Campo Alegre de Goiás / 201814304010302 | 025/2019 | 08/03/2019 |
| 24 | Campos Belos / 201814304010304 | 089/2019 | 08/03/2019 |
| 25 | Castelândia / 201814304010305 | 100/2019 | 15/03/2019 |
| 26 | Cavalcante / 201814304010307 | 105/2019 | 15/03/2019 |
| 27 | Ceres / 201814304010308 | 115/2019 | 15/03/2019 |
| 28 | Cidade de Goiás / 201814304010097 | 093/2019 | 15/03/2019 |
| 29 | Cidade Ocidental / 201814304010231 | 064/2019 | 08/03/2019 |
| 30 | Corumbá / 201814304010130 | 090/2019 | 15/03/2019 |
| 31 | Cristalina / 201814304010233 | 088/2019 | 08/03/2019 |
| 32 | Crixás / 201814304010140 | 095/2019 | 15/03/2019 |
| 33 | Cromínia / 201814304010315 | 054/2019 | 08/03/2019 |
| 34 | Davinópolis / 201814304010318 | 013/2019 | 08/03/2019 |
| 35 | Faina / 201814304010327 | 032/2019 | 08/03/2019 |
| 36 | Fazenda Nova / 201814304010328 | 035/2019 | 08/03/2019 |
| 37 | Firminópolis / 201814304010093 | 018/2019 | 08/03/2019 |
| 38 | Gameleira de Goiás 201814304010331 | 047/2019 | 08/03/2019 |
| 39 | Gouvelândia / 201814304010335 | 073/2019 | 08/03/2019 |
| 40 | Guaraíta / 201814304010116 | 039/2019 | 08/03/2019 |
| 41 | Guarani de Goiás / 201814304010336 | 052/2019 | 08/03/2019 |
| 42 | Hidrolândia / 201814304010338 | 053/2019 | 08/03/2019 |
| 43 | Indiara / 201814304010342 | 057/2019 | 08/03/2019 |
| 44 | Inhumas / 201814304010236 | 060/2019 | 08/03/2019 |
| 45 | Iporá / 201814304010345 | 067/2019 | 15/03/2019 |
| 46 | Itapaci / 201814304010239 | 002/2019 | 08/03/2019 |
| 47 | Itarumã / 201814304010354 | 031/2019 | 08/03/2019 |
| 48 | Jandaia / 201814304010355 | 066/2019 | 08/03/2019 |
| 49 | Jaraguá / 201814304010241 | 003/2019 | 08/03/2019 |
| 50 | Jataí / 201814304010356 | 061/2019 | 08/03/2019 |
| 51 | Jesúpolis / 201814304010357 | 040/2019 | 08/03/2019 |
| 52 | Jussara / 201814304010244 | 044/2019 | 08/03/2019 |
| 53 | Leopoldo de Bulhões / 201814304010118 | 005/2019 | 08/03/2019 |
| 54 | Mimoso de Goiás / 201814304010365 | 111/2019 | 15/03/2019 |
| 55 | Morrinhos / 201814304010369 | 074/2019 | 08/03/2019 |

| | | | |
|----|---|----------|------------|
| 56 | Morro Agudo de Goiás / 201814304010370 | 082/2019 | 08/03/2019 |
| 57 | Mozarlândia / 201814304010372 | 112/2019 | 15/03/2019 |
| 58 | Mundo Novo / 201814304010121 | 006/2019 | 08/03/2019 |
| 59 | Mutunópolis / 201814304010373 | 102/2019 | 15/03/2019 |
| 60 | Nerópolis / 201814304010375 | 099/2019 | 15/03/2019 |
| 61 | Nova América / 201814304010377 | 011/2019 | 08/03/2019 |
| 62 | Novo Gama / 201814304010245 | 019/2019 | 08/03/2019 |
| 63 | Novo Planalto / 201814304010379 | 030/2019 | 08/03/2019 |
| 64 | Ouvidor / 201814304010380 | 096/2019 | 15/03/2019 |
| 65 | Palmelo / 201814304010383 | 113/2019 | 15/03/2019 |
| 66 | Palminópolis / 201814304010384 | 021/2019 | 08/03/2019 |
| 67 | Panamá / 201814304010385 | 104/2019 | 15/03/2019 |
| 68 | Paranaiguara / 201814304010386 | 056/2019 | 15/03/2019 |
| 69 | Paraúna / 201814304010248 | 098/2019 | 15/03/2019 |
| 70 | Perolândia / 201814304010387 | 107/2019 | 15/03/2019 |
| 71 | Piranhas / 201814304010390 | 009/2019 | 08/03/2019 |
| 72 | Pirenópolis / 201814304010249 | 063/2019 | 08/03/2019 |
| 73 | Pires do Rio / 201814304010391 | 080/2019 | 08/03/2019 |
| 74 | Pontalina / 201814304010392 | 062/2019 | 08/03/2019 |
| 75 | Porangatu / 201814304010250 | 008/2019 | 08/03/2019 |
| 76 | Porteirão / 201814304010393 | 020/2019 | 08/03/2019 |
| 77 | Portelândia / 201814304010394 | 081/2019 | 08/03/2019 |
| 78 | Quirinópolis / 201814304010397 | 077/2019 | 08/03/2019 |
| 79 | Rialma / 201814304010398 | 028/2019 | 08/03/2019 |
| 80 | Rianópolis / 201814304010399 | 094/2019 | 15/03/2019 |
| 81 | Rio Verde / 201814304010401 | 051/2019 | 08/03/2019 |
| 82 | Sanclerlândia / 201814304010251 | 110/2019 | 08/03/2019 |
| 83 | Santa Isabel / 201814304010406 | 016/2019 | 08/03/2019 |
| 84 | Santa Rita do Novo Distino / 201814304010409 | 050/2019 | 08/03/2019 |
| 85 | Santa Rosa de Goiás / 201814304010411 | 049/2019 | 08/03/2019 |
| 86 | Santo Antônio de Goiás / 201814304010125 | 007/2019 | 08/03/2019 |
| 87 | São João d'Aliança 201814304010421 | 045/2019 | 08/03/2019 |
| 88 | São João da Paraúna / 201814304010422 | 034/2019 | 08/03/2019 |
| 89 | São Luís de Montes Belos / 201814304010423 | 084/2019 | 08/03/2019 |
| 90 | São Miguel do Araguaia / 201814304010128 | 109/2019 | 15/03/2019 |
| 91 | Taquaral / 201814304010131 | 042/2019 | 08/03/2019 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|----------|------------|
| 92 | Uruaçu / 201814304010253 | 109/2019 | 08/03/2019 |
| 93 | Uruana / 201814304010434 | 083/2019 | 08/03/2019 |
| 94 | Valparaíso / 201814304010255 | 092/2019 | 15/03/2019 |
| 95 | Varjão / 201814304010437 | 101/2019 | 08/03/2019 |
| 96 | Vianópolis / 201814304010133 | 108/2019 | 15/03/2019 |
| 97 | Vicentinópolis / 201814304010141 | 029/2019 | 08/03/2019 |
| 98 | Vila Propício / 201814304010439 | 055/2019 | 08/03/2019 |

Gerência de Licitações e Apoio Administrativo, Goiânia/GO, 28 de março de 2019.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 122813

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
- CODEGO - CNPJ Nº 01.285.170/0001-22 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na Sede da Companhia, na Avenida 85 nº 1.593, Quadra 231, Lotes 17/18, Esquina com Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - nesta Capital, às 10:00 (dez) horas, do dia 05 de Abril de 2019, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; b) - Eleição e Posse da nova diretoria da Companhia c) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 26 de Março de 2019.

Francisco Gomes de Abreu
PRESIDENTE DA CODEGO

Protocolo 122406

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019 - CPL

Processo nº: 2019.03.06/0000001-556020
SEI nº 201910216000021
Interessada: Departamento de Engenharia e Fiscalização
Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisições de peças para os tratores cortadores de grama, já existentes, da marca Husqvarna, de uso nos Distritos Industriais desta Companhia.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta do presente processo e tendo em vista a competência a ela delegada pela Portaria nº 030/2018-PRES. da CODEGO, datada de 26/06/2018, DECLARA INEXIGÍVEL, com fulcro no caput do artigo 30 e inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no art. 112, incisos I e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO,

a LICITAÇÃO para contratação direta da empresa HELMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 07.419.457/0001-84, para serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisições de peças para os tratores cortadores de grama, já existentes, da marca Husqvarna, de uso nos Distritos Industriais desta Companhia, no valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos financeiros provenientes da própria CODEGO, conforme consta da Declaração do Ordenador de Despesas, anexa aos autos. Encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico para emitir parecer acerca do aqui disposto e, caso a manifestação seja favorável, encaminhar ao Presidente desta Companhia para, proceder, s.m.j., à ratificação deste Ato, para posterior publicação na imprensa oficial.

Goiânia, 27 de março de 2019.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE

Maria Lúcia de Paula Souza Dinah Rick Chaveiro
MEMBRO MEMBRO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos presentes autos e, ainda, o parecer exarado às Às. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,

RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, com fulcro no caput do artigo 30 e inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no art. 112, incisos I e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a execução dos serviços em questão à empresa HELMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 07.419.457/0001-84, no valor total de R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos financeiros provenientes da própria CODEGO.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Francisco Gomes de Abreu
PRESIDENTE

Protocolo 122712

